




**DECRETO Nº 158/2023**

Nº de ordem <u>158/2023</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>22/05/2023</u>
 Responsável

“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS/2023), Lei Municipal nº 1.448 de 22 de fevereiro de 2023, do município de Montividiu/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.448 de 22 de fevereiro de 2023, que dispõe acerca da prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2023);

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do REFIS/2023 amplia o prazo aos contribuintes de satisfazerem seus débitos com o Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação do Programa de Recuperação Fiscal – (REFIS/2023), pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.448 de 22 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2023.

**EDSON BUENO COUTINHO**

Prefeito Municipal